



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0108.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (205) (0001).....R\$ 90.000,00

06 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (625) (1109).....R\$ 2.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município - Zona Rural

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (838) (0001).....R\$ 27.500,00

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 98.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de março de 2021.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **014/2021**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias de custeio e despesa de capital na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, e no Gabinete do Prefeito. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro.

As suplementações objeto deste projeto acrescem as rubricas de materiais de consumo e de prestação serviços de pessoa jurídica, para fazer frente as despesas diárias. As despesas de capital suplementadas servirão para complementar as dotações para aquisição de equipamento e material permanente no Gabinete do Prefeito, com a aquisição de um veículo novo e, na Secretaria de Obras complementar dotação para execução de obras de pavimentação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de março de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS